



RONDÔNIA
Governos do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 01/DPTO ENSINO/CRH/2018, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - (CHOA/PM-2018)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Lei nº 150, de 06 de março de 1987 e Resolução nº 214, de 12 de setembro de 2017 - Diretriz Geral de Ensino, e ainda, de acordo com a autorização contida na Portaria nº 61/2018/SESDEC-GAB/2018, da lavra do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público que estão abertas as inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PSI**, visando à participação de **SUBTENENTES E PRIMEIROS-SARGENTOS PM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (PMRO)** no **CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - CHOA/PM-2018**, para o preenchimento de vagas no Quadro de Oficiais de Administração PM - QOA, no posto de 2º Tenente QOA PM, obedecidas as prescrições contidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Constituição do Estado de Rondônia;
- 1.2. Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002 (Lei de Remuneração);
- 1.3. Lei nº 150, de 6 de março de 1987 (Dispõe sobre o Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado e dá outras providências) e alterações;
- 1.4. Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências);
- 1.5. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969 (Reorganiza as Polícias Militares e Bombeiros Militares);
- 1.6. Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.7. Decreto-Lei nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares);
- 1.8. Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia);

- 1.9. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 (RDPM);
- 1.10. Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007;
- 1.11. Decreto nº 54, de 9 de março de 1982 (Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia) e alterações;
- 1.12. Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001 (Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia);
- 1.13. Resolução nº 098, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO);
- 1.14. Resolução nº 214, de 12 de setembro de 2017 (Diretriz Geral de Ensino / D-6-PM);
- 1.15. Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015. (Aprova o Treinamento Físico Militar);
- 1.16. Portaria nº 61/2018/SESDEC-GAB, de 29 de janeiro de 2018, expedido pelo Senhor Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania autorizando a realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Processo de Seleção Interna será regido por este Edital e pelos diplomas legais citados em seu *caput* e será de responsabilidade e executado da Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Militar;
- 2.2. O Processo de Seleção Interna será realizado em três etapas, conforme especificado a seguir:
 - 2.2.1. A **Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, constituir-se-á de provas objetivas de Conhecimentos Básicos, as quais abrangem:
 - a) Exame de nível intelectual - valendo 6 (seis) pontos; e
 - b) Exame de conhecimentos profissionais - valendo 12 (doze) pontos.
 - 2.2.2. A **Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de Avaliação Médica.
 - 2.2.3. A **Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, constituir-se-á de prova de capacidade física, auferida por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física - TAF, em conformidade com a Portaria nº 354-EME, de 28 de dezembro de 2015. (Aprova o Treinamento Físico Militar) e suas derivações;
- 2.3. O Processo de Seleção Interna destina-se a selecionar candidatos, dentre os Subtenentes PM e Primeiros-sargentos, para frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração PM;
- 2.4. A Primeira, Segunda e Terceira Etapa - Prova Objetiva, Avaliação Médica, Prova de Capacidade Física (TAF), respectivamente, serão realizadas em Porto Velho ou pólos, para a Primeira Etapa;
- 2.5. Os candidatos aprovados em todas as etapas e que estejam dentro do número de vagas descritas no presente Edital, serão convocados para a matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração e após terem as matrículas homologadas serão designados para frequentá-lo;

- 2.6. Os candidatos matriculados no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, receberão a denominação de Aluno a Oficial de Administração (ALOA), para todos os fins de direito;
- 2.7. Os Alunos a Oficial de Administração concludentes com aproveitamento no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, serão promovidos ao posto de 2º Tenente PM do Quadro para o qual se habilitaram, na data de conclusão do Curso, dentro do limite de vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deverá preencher corretamente sua Ficha de Inscrição (ANEXO I) e encaminhará ao Coordenador de Recursos Humanos da PMRO, por intermédio de seu respectivo Comandante, no prazo e condições estabelecidos neste Edital;
- 3.2. O candidato que não preencher corretamente a sua Ficha de Inscrição será eliminado do Processo Seletivo Interno;
- 3.3. As condições para inscrição no Processo de Seleção Interna são as seguintes:
 - a) Ser SUBTENENTE PM ou 1º SARGENTO PM;
 - b) Possuir no mínimo o ensino médio ou equivalente;
 - c) Ter no máximo 48 (quarenta e oito) anos de idade;
 - d) Ter no mínimo 11 (onze) anos de efetivo serviço como Praça PM;
 - e) Estar no mínimo no Comportamento BOM e não ter sido punido com prisão nos últimos doze meses, referidos à data de inscrição;
 - f) Estar apto em inspeção de saúde;
 - g) Não estar em licença para tratar de interesse particular;
 - h) Não estar cumprindo sentença;
 - i) Não estar respondendo a processo crime no foro civil ou militar;
 - j) Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
 - k) Ter conceito favorável do Diretor, Comandante ou Chefe da OPM em que serve.
- 3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 3.5. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;
- 3.6. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;
- 3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo;
- 3.8. Fica reservado à Coordenadoria de Recursos Humanos o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma correta e/ou completa.

4. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (NÍVEL INTELECTUAL E CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS)

4.1. Na Primeira Etapa será aplicada Prova Objetiva para os candidatos ao Processo Seletivo Interno, abrangendo os objetos de avaliação constantes do ANEXO II, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE PROVAS			
PROVA	TIPO DE EXAME	Nº DE ITENS	CARÁTER
Objetiva	Nível Intelectual	60	Classificatório e Eliminatório
	Conhecimentos Profissionais	60	

4.2. A prova Objetiva terá a duração de quatro horas e será aplicada conforme convocação específica para este fim;

4.3. O local de realização da prova e o horário serão divulgados no Portal da PMRO: www.pm.ro.gov.br;

4.4. Cada Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta;

4.5. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

4.6. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

TIPO	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	VALOR (CADA)
Nível Intelectual	1. Atualidades	10	0,10
	2. Geografia de Rondônia	10	0,10
	3. História de Rondônia	10	0,10
	4. Informática Básica	5	0,10
	5. Informática aplicada na PMRO	5	0,10
	6. Língua Portuguesa	10	0,10
	7. Raciocínio Lógico	10	0,10
Conhecimentos Profissionais	1. Direito Administrativo	10	0,20
	2. CL-2-PM (Edição 2015)	10	0,20
	3. Direito Constitucional	10	0,20
	4. Direitos Humanos	10	0,20
	5. Direito Penal	10	0,20
	6. Direito Penal Militar	10	0,20
	7. Decreto-Lei nº 09-A (Estatutos dos Policiais Militares).	10	0,20
	8. Diretrizes de Ação Operacional	10	0,20
	9. Regulamento Disciplinar da PMRO	10	0,20
	10. R-1-PM	10	0,20
	11. D-6-PM	10	0,20
	12. Polícia Comunitária	10	0,20

- 4.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha/Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, não podendo ser rasurado, amassado ou manchado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu preenchimento;
- 4.8. Não haverá substituição em hipótese alguma da Folha/Cartão de Respostas por erro do candidato;
- 4.9. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.
- 4.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, devidamente fardado e desarmado, portando a Carteira de Identidade Militar original. Não será permitido o uso de borracha, lapiseira, grafite, lápis ou outro material não previsto neste Edital;
- 4.11. O candidato que não se apresentar fardado e portando a Carteira de Identidade Militar original e o comprovante de inscrição, para a realização da prova não poderá fazê-la e será automaticamente eliminado do certame;
- 4.12. Fica autorizado aos candidatos integrantes do Sistema de Inteligência da Polícia Militar ou da Secretaria de Estado da Segurança Pública o comparecimento ao local de prova, bem como a sua realização em trajes civis, desde que apresentem documento assinado pelo chefe imediato que comprove esta condição;
- 4.13. Os itens da Prova Objetiva poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio;
- 4.14. Cada item da Prova Objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento;
- 4.15. Não serão aplicadas provas em locais não estabelecidos ou em horários diferentes dos predeterminados neste Edital, comunicado ou convocação;
- 4.16. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início;
- 4.17. O candidato deverá permanecer no mínimo uma hora no local de realização das provas após o seu início;
- 4.18. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma;
- 4.19. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas portando o caderno de provas, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas;
- 4.20. Não haverá por qualquer motivo prorrogação do tempo de prova previsto em razão do afastamento do candidato da sala de provas;
- 4.21. Não haverá segunda chamada para a realização das provas;
- 4.22. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos nem a utilização de máquinas ou similares, livros, anotações, réguas,

impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

- 4.23. Será eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que for surpreendido portando aparelhos eletrônicos tais como bip, telefone celular, *smartphone*, relógio, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablets*, fones de ouvido, receptor, gravador, máquina de qualquer espécie ou qualquer aparelho eletrônico não especificado neste subitem;
- 4.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Interno o candidato que durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) utilizar-se de livros, máquinas de qualquer espécie, dicionário, notas ou impressos que não forem permitidos expressamente ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos de qualquer espécie;
 - d) faltar com o respeito para qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades policiais militares presentes ou com os demais candidatos;
 - e) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para sua realização;
 - f) afastar-se da sala a qualquer tempo sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos;
 - h) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo Interno.

5. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA

- 5.1. Na Segunda Etapa consistirá na Avaliação Médica dos candidatos CLASSIFICADOS na Primeira Etapa;
- 5.2. A Avaliação Médica, de caráter eliminatório, objetiva constatar, mediante exame clínico e análise dos exames solicitados, se o candidato é ou não portador de doenças, de sinais e sintomas que o inabilitem para o exercício do cargo pretendido;
- 5.3. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** na Avaliação Médica;
- 5.4. A Avaliação Médica será composta de exame clínico, de exames laboratoriais e de exames complementares, previstos e descritos no ANEXO III deste Edital;
- 5.5. A Avaliação Médica será realizada por uma junta composta por no mínimo três Oficiais PM do Quadro de Saúde, formalmente designados pelo Coordenador de Recursos Humanos;
- 5.6. A Junta Médica poderá solicitar a realização de outros exames, além dos previstos, para elucidação diagnóstica;
- 5.7. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames desta etapa;
- 5.8. Os exames entregues serão avaliados pela Junta Médica em conjunto com o exame clínico;

- 5.9. A Junta Médica, após análise dos exames clínicos e dos exames dos candidatos, emitirá parecer considerando **apto** ou **inapto** o avaliando;
- 5.10. Será eliminado do certame o candidato considerado **inapto** ou que não comparecer à Avaliação Médica, ou ainda, deixar de entregar algum exame durante a Avaliação Médica, ou quando convocado pela Junta Médica, nas datas previstas;
- 5.11. Não serão recebidos exames laboratoriais e complementares fora do prazo estabelecido pela Coordenação do Processo Seletivo Interno;
- 5.12. Os exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

6. DA TERCEIRA ETAPA - PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

- 6.1. Na Terceira Etapa consistirá na avaliação física dos candidatos convocados considerados APTOS na Segunda Etapa;
- 6.2. A Prova de Capacidade Física, auferida por intermédio de aplicação de Teste de Aptidão Física - TAF, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade do candidato para desempenhar as atividades inerentes ao cargo pretendido;
- 6.3. O Teste de Aptidão Física é composto das modalidades de exercícios, constantes do ANEXO IV deste Edital (Corrida de 12 minutos, flexão de braços sobre o solo e na barra fixa e abdominal supra);
- 6.4. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** no Teste de Aptidão Física;
- 6.5. Será considerado **inapto** e, conseqüentemente eliminado do Processo Seletivo Interno, o candidato que convocado:
 - a) não comparecer para realização do Teste de Aptidão Física ou de uma das modalidades de exercícios na data, local e horário previstos no ANEXO V do Edital;
 - b) não realizar qualquer das modalidades de exercícios previsto no ANEXO IV;
 - c) não atingir o desempenho mínimo em qualquer das modalidades de exercícios, no prazo determinado ou outro modo previsto no ANEXO IV; ou,
 - d) infringir qualquer proibição emanada pela Comissão e Subcomissão do Processo Seletivo, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos;
- 6.6. Para a execução e aplicação dos testes físicos, será designada pelo Coordenador de Recursos Humanos, uma Subcomissão composta por no mínimo três Oficiais PM;
- 6.7. As datas, locais e horários de realização dos testes de aptidão física serão oportunamente divulgadas no portal da PMRO;
- 6.8. Os exercícios que compõe o TAF serão filmados a fim de dirimir qualquer dúvida superveniente;
- 6.9. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos

candidatos, não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

6.10. Não haverá segunda chamada para o Teste de Aptidão Física.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota em cada item da Prova Objetiva, feita com base nas marcações das Folhas/Cartão de Respostas, será igual a 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova (nível intelectual); de 0,20 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova (conhecimentos profissionais);
- 7.2. Será de 0,00 ponto, a resposta do candidato que esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da Prova Objetiva, ou não haja marcação ou haja marcação dupla;
- 7.3. O cálculo da nota nas provas objetivas, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que as compõem;
- 7.4. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do Processo Seletivo Interno, o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:
 - a) obtiver nota inferior a 3,0 pontos na prova objetiva de nível intelectual;
 - b) obtiver nota inferior a 6,0 pontos na prova objetiva de conhecimentos profissionais;
- 7.5. O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 deste Edital não terá classificação alguma no Processo Seletivo Interno;
- 7.6. Os candidatos não eliminados na forma do subitem 7.5 deste Edital, até o limite de 100 (cem) candidatos, serão classificados e ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na Prova Objetiva, que será a soma algébrica das notas obtidas na Prova Objetiva (nível intelectual e conhecimentos profissionais).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

- 8.1. Em caso de empate na nota final da Primeira Etapa do Processo Seletivo Interno, terá preferência o candidato que na seguinte ordem:
 - a) obtiverem a maior nota na Prova Objetiva (conhecimentos profissionais);
 - b) obtiverem a maior nota na Prova Objetiva (nível intelectual);
 - c) for o mais antigo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os gabaritos oficiais preliminares e definitivo da Prova Objetiva serão divulgados no portal da PMRO (www.pm.ro.gov.br), conforme o ANEXO V;

- 9.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, após a divulgação desses gabaritos, das 07h30min do primeiro dia até às 13h00min do último dia, conforme data estabelecida no ANEXO V. Os candidatos deverão enviar o(s) recurso(s) para o Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno, através da Unidade PM-CRH, no processo específico gerado na plataforma SEI;
- 9.3. O(s) recurso(s) de quaisquer das etapas, serão apresentados na forma de Requerimento padrão previsto na IG-1-PM, acompanhado da Informação da OPM e deverão ser postado na plataforma SEI em processo específico na Unidade CRH, dispondo para isso do mesmo prazo do subitem anterior, devendo tais recursos serem dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno;
- 9.4. O candidato que recorrer do gabarito oficial preliminar deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- 9.5. Se do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 9.7. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações ou anulações serão divulgadas no portal da PMRO (www.pm.ro.gov.br);
- 9.8. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- 9.9. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

10. DAS VAGAS

- 10.1. Para o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração são fixadas **50 (cinquenta)** vagas, em cumprimento ao artigo 8º, § 1º da Lei nº 150, de 6 de março de 1987.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

- 11.1. Ser voluntário;
- 11.2. Preencher todas as condições estabelecidas no subitem 3.3 do presente Edital;
- 11.3. Apresentar no ato da matrícula a seguinte documentação:
 - a) Ficha Individual atualizada;
 - b) Certidão da Corregedoria Geral da Polícia Militar informando se o candidato responde Processo Demissório (CD) e se está em cumprimento de sentença penal condenatória;

- c) Certidão negativa cível e criminal Federal no site www.trf1.jus.br; e, Certidão negativa cível e criminal Estadual no site www.tjro.jus.br, 1º e 2º Grau, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da matrícula;
 - d) Duas fotos 3x4, uniforme de passeio, descoberto;
 - e) Cópia do certificado de conclusão no mínimo do ensino médio ou equivalente, autenticado;
 - f) Declaração assinada pelo Comandante da OPM em que serve, atestando que o candidato se encontra apto sem restrição de qualquer natureza e não se encontra em gozo de LTIP, LE;
- 11.4. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Interno classificado dentro do número de vagas destinadas ao Curso;
- 11.5. Após a homologação do resultado do Processo Seletivo Interno, os candidatos classificados dentro do número de vagas e matriculados, serão designados pelo Comando Geral para frequentarem o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração;
- 11.6. Após a publicação da designação dos candidatos para frequentar o Curso de Habilitação, somente serão convocados outros candidatos aprovados para suprir desistências, eliminações ou abandono de curso, das vagas declaradas abertas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início do curso.

12. DURAÇÃO, PERÍODO, REGIME E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CHOA/PM-2018

- 12.1. O Curso de Habilitação de Oficiais de Administração terá a duração de 6 meses e 25 dias, com carga horária de 1.110 horas/aula;
- 12.2. O período de realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração será de 1 de junho a 25 de dezembro de 2018;
- 12.3. O regime do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração será o de dedicação exclusiva, presencial e de acordo com as normas que regem o Ensino Policial Militar, bem como, com o Plano de Ensino do respectivo Curso;
- 12.4. O local de realização do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração será em Porto Velho.

13. DA COMISSÃO E SUBCOMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

- 13.1. A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo de Seleção Interna, objeto deste Edital, será feita por uma comissão composta por três Oficiais PM do Quadro de Combatentes, designados pela Comandante Geral, cuja presidência será do Coordenador de Recursos Humanos;
- 13.2. O Coordenador de Recursos Humanos, designará subcomissões, delegando competências para proceder as avaliações descritas nas etapas do certame;
- 13.3. Serão designadas as subcomissões para:

- a) Elaboração e correção da Prova Objetiva, composta por no mínimo três Oficiais do Quadro Combatente ou de Administração PM;
 - b) Avaliação Médica, composta pelos integrantes das Juntas Militares de Saúde;
 - c) Prova de Capacidade Física, aplicada por intermédio da aplicação de Teste de Aptidão Física, composta por no mínimo três Oficiais PM do Quadro Combatente;
- 13.4. A aplicação da Prova Objetiva será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo Interno, presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos;
- 13.5. As subcomissões deverão, ao final das suas atribuições, elaborar um documento em forma de ATA, relatando a conclusão dos trabalhos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno CHOA/PM-2018;
- 13.6. O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Interno, homologará a conclusão dos trabalhos das subcomissões e fará publicar os resultados das etapas, bem como providenciará os atos necessários para o bom andamento do certame, nas formas estabelecidas no presente Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Interno CHOA/PM-2018, contidas neste Edital e demais comunicados ou convocações que porventura venham a ser publicados;
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, Editais, convocações ou comunicados referentes a este Processo de Seleção Interna CHOA/PM-2018, que sejam publicados e/ou divulgados no portal da Polícia Militar (www.pm.ro.gov.br);
- 14.3. As despesas decorrentes da participação de todas as etapas e dos procedimentos do Processo Seletivo Interno de que trata este Edital correrão por conta exclusivamente do candidato;
- 14.4. O Comando da Corporação não se obriga a fornecer alojamento, alimentação ou residência aos candidatos designados para frequentar o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração;
- 14.5. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação constantes deste Edital, ainda que não mencionadas neste Edital;
- 14.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo CHOA/PM-2018;
- 14.7. O Processo Seletivo Interno, objeto do presente Edital, terá validade de 10 (dez) dias, contados a partir da data de início das aulas do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração;
- 14.8. O preenchimento das vagas do primeiro posto (2º Tenente PM de Administração) obedecerá, rigorosamente à ordem de classificação intelectual obtida no Curso de Habilitação, independente de graduação, e dentro do número de vagas

- existentes, conforme determina o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 150, de 6 de março de 1987;
- 14.9. O candidato aprovado no Curso de Habilitação que não tenha sido promovido por falta de vagas, somente ingressará no QOA se continuar atendendo à exigências do artigo 9º, incisos VII e IX da Lei nº 150, de 6 de março de 1987, assegurado o direito à promoção na primeira vaga que ocorrer, conforme determina o artigo 11 da Lei nº 150, de 6 de março de 1987;
- 14.10. O Aluno não poderá eximir-se das obrigações a todos imposta no Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, invocando motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política;
- 14.11. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;
- 14.12. Após a Conclusão do CHOA/PM-2018, o(s) aluno(s) a Oficial de Administração matriculado por determinação judicial (Liminar), não será(ão) promovido(s), enquanto não for julgado o mérito da Ação Judicial impetrada.
- 14.13. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;
- 14.14. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pelo Coordenador de Recursos Humanos e em último plano pela Comandante Geral.

Quartel em Porto Velho, RO, 31 de janeiro de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO



<p style="text-align: center;">COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº Doc. gerado na plataforma SEI com seu <i>link</i></p> <p style="text-align: center;">.....</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do candidato</p> <p>EDITAL Nº 01/DPTO ENSINO/CRH/2018, PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO - (CHOA/PM-2018), que visa o ingresso no Quadro de Oficial de Administração (QOA) da Polícia Militar do Estado de Rondônia.</p>	<p>Recebido em: ____/____/2018 às ____:____ h.</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Post/Grad/RE/Nome de Guerra</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do recebedor</p>
--	--

Obs.: Apresentação obrigatória do comprovante de inscrição na realização da prova prática e escrita acompanhado da Identidade Funcional, conforme subitem "4.11" do Edital.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. NÍVEL INTELECTUAL:

- 1.1. **Atualidades:** Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas tais como segurança e defesa do Estado; globalização; política; economia; energia; tecnologia; meio ambiente e relações internacionais e suas vinculações históricas.
- 1.2. **Geografia de Rondônia:** Bacias hidrográficas; planície amazônica; encosta setentrional do planalto brasileiro; Chapada dos Parecis e Vale do Guaporé; Aspectos políticos econômicos e sociais; agricultura e pecuária.
- 1.3. **História de Rondônia:** Criação do Estado de Rondônia e processos de povoamento; Núcleos de povoamento; Colonização; Ferrovia Madeira-Mamoré (1ª e 2ª fase); Ciclo da Borracha (1ª e 2ª fase); Agronegócios e Energia Sustentável.
- 1.4. **Informática Básica:** Hardware e Software. Software livre: características e vantagens do sistema Linux comparado ao Windows. Pacote de escritório LibreOffice. Edição de texto com o Writer; Edição de planilha eletrônica com Calc; criação de apresentações com o Impress. Armazenamento de dados em dispositivos. Cuidados básico com equipamento de informática e instalações elétricas. Navegadores de internet: Firefox e Chrome. Impressão de arquivos. Conversão de formatos de arquivos: jpg, pdf, odt, ods, xls, doc, docx, ppt. Legislação sobre licença e uso de softwares: artigos 1º, 9º e 12 da lei n. 9.609, de 19 de fevereiro 1998; Código Penal artigos: art. 313-A, Art. 313-B; Transgressão disciplinar, inciso XV e XLII do RDPM. Consequências sobre uso ilegal de software.
- 1.5. **Informática Aplicada na PMRO:** Sistemas em uso na PMRO: Uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), uso do Sisdepol, uso do Sigespom.
- 1.6. **Língua Portuguesa:** Gramática; Compreensão e Interpretação de Textos; Tipologia Textual; Ortografia Oficial; Figuras de Linguagem; Falácias.
- 1.7. **Raciocínio Lógico:** Dedução, Indução e Abdução.

2. CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

- 2.1. **Direito Administrativo:** Princípios básicos da administração pública; Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e de polícia; Atos administrativos: conceitos e elementos; Atos administrativos vinculados e discricionários; Invalidação dos atos administrativos: revogação, anulação e efeitos.
- 2.2. **Direito Administrativo Disciplinar Militar:** Coletânea de legislação Relativa à Atividade Correicional na PMRO (CL-2-PM 2ª Edição 2015).
- 2.3. **Direito Constitucional:** Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988; Direitos e garantias fundamentais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos.
- 2.4. **Direitos Humanos:** Histórico dos Direitos Humanos. Direitos Fundamentais, Direitos Sociais e Direitos Difusos, Direito Cívico e Político. Violação dos Direitos Humanos. Segurança Pública e Cidadania. Constituição Federal Brasileira de 1988 e suas Emendas. Título I – Dos Princípios Fundamentais. Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

Responsabilidade Civil do Estado. Processo Administrativo disciplinar. Princípios da Administração Pública. Emenda Constitucional nº 45/2004. Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948 (ONU). Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José de Costa Rica). Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002 – Dispõe sobre o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH.

- 2.5. Direito Penal:** conceito de delito; da desistência voluntária e do arrependimento eficaz; do crime impossível; descriminantes putativas; coação irresistível e obediência hierárquica; tipos de ação penal.
- 2.6. Direito Penal Militar:** Aplicação da lei penal militar; definição de militar para aplicação da lei penal militar; crime militar, critérios de classificação e conceito; espécies de penas; extinção da punibilidade; excludente de ilicitude, tipos de ação penal.
- 2.7. .Decreto-Lei nº 09-A (Estatutos dos Policiais Militares).**
- 2.8. Diretrizes de Ação Operacional:** Todas.
- 2.9. Regulamento Disciplinar da PMRO.**
- 2.10. R-1-PM.**
- 2.11. D-6-PM.**
- 2.12. Polícia Comunitária:** Filosofia e estratégia organizacional; Comprometimento da Organização com a concessão de poder à comunidade; Policiamento descentralizado e personalizado; Resolução de problemas a curto e a longo prazo; Extensão do mandato policial; O que não é policiamento comunitário; Princípios da polícia moderna.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

Ser submetido à inspeção e avaliação de saúde pela Junta Militar de Saúde ou comissão para esse fim portariada, munido dos seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. Glicemia em jejum;
3. Teste ergométrico com laudo do cardiologista;
4. Creatinina.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV - DOS OBJETOS DA AVALIAÇÃO FÍSICA

Referência: PORTARIA Nº 354-EME, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 e índices iguais ou adaptados da Diretriz para o Treinamento Físico Militar do Exército e sua Avaliação, usados pelo EB.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. Corrida de 12 minutos

Na posição inicial de pé, cada militar deverá correr ou andar a distância máxima no tempo de 12 minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com marcação na largada e nas distâncias de 50 em 50 metros a partir da marca de 2.000m da largada. O uniforme será o 5º A, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares (candidatos), de ambos os sexos;
- deverá ser dada atenção ao tamanho do efetivo que irá realizar o teste, de maneira que se tenha o controle do quanto cada militar correu; e
- água para a reposição hídrica antes e após a prova (por conta do avaliado).

2. Flexão de braços ao solo

a) Posição inicial

Em terreno plano e liso, o militar deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

b) Execução

O militar deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços será opção do militar e não há limite de tempo. O uniforme será o 5º A.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares (candidatos), de ambos os sexos e de todas as idades; e
- as mulheres deverão realizar o exercício com os joelhos e pés apoiados no solo.

3. Abdominal supra

a) Posição inicial

O militar deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício.

b) Execução

O militar deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada militar deverá executar o número de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do militar. O uniforme será o 5º A.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares (candidatos), de ambos os sexos; e
- o avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar os quadris do solo durante a execução do exercício.

4. Flexão na Barra

a) Posição inicial

O militar, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.

b) Execução

Após a ordem de iniciar, o militar deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo das flexões de braços na barra é opção do militar, e sem limite de tempo. O uniforme será o 5º A.

Observações:

- a prova será realizada por todos os militares do sexo masculino até a idade de 39 anos; e
- não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento.

ÍNDICES

1. Corrida de 12 minutos

MASCULINO		FEMININO
Idade	Distância (metros)	Distância (metros)
29	2550	1750
30	2500	1750
31a 33	2500	1700
34	2350	1700
35	2300	1650
36	2300	1650
37	2300	1650
38	2250	1650
39	2250	1600
40	2250	1600
41	2200	1600
42	2200	1600
43	2150	1550
44	2150	1550
45	2100	1550
46	2100	1550
47	2050	1500
48	2050	1500

2. Flexão de braços sobre o solo

MASCULINO		FEMININO
Idade	Repetições	Repetições
29	23	14
30	23	14
31-33	22	13
34	19	13
35	19	12
36	19	12
37	18	12
38	18	11
39	18	11
40	17	11
41	17	11
42	17	10
43	17	10
44	17	10
45	16	9
46	16	9
47	15	9
48	15	9

3. Abdominal supra

MASCULINO		FEMININO
Idade	Repetições	Repetições
29	36	27
30	35	26
31	34	26
32	34	25
33	33	25
34	33	24
35	31	24
36	31	23
37	30	23
38	30	22
39	30	22
40	29	21
41	29	21
42	29	20
43	28	19
44	27	19
45	27	18
46	27	18
47	26	17
48	26	17

4. Flexão de braços na barra fixa

MASCULINO	
Idade	Repetições
29 - 33	4
34	3
35-38	2
39	1



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	01/02/18 até às 13:00h do dia 12/03/18 no SEI
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA	15/04/18 em Porto Velho/Pólos
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA	17/04/18 no <i>site</i> da PMRO
RECURSOS DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA	18 - 20/04/18 - Pres. Comissão PSI CRH
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA	27/04/18 no <i>site</i> da PMRO
LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA	30/04/18 no <i>site</i> da PMRO
REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA	02/05/18 JMS
RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO MÉDICA	07/05/18 CRH
RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A TERCEIRA ETAPA - TAF	11/05/18 CRH
REALIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA - TAF	17 e 18/05/18 Subcomissão
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TAF	22/05/18 no <i>site</i> da PMRO CRH
RESULTADO FINAL DA TERCEIRA ETAPA	25/05/18 até as 12h Pres. Comissão CRH
RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA	25/05/18 no <i>site</i> da PMRO
MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA	28/05/18 na Diretoria de Ensino
INÍCIO DO CHOA-PM/2018	01/06/2018 na Diretoria de Ensino



RONDÔNIA
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA
OPM

RECURSO ADMINISTRATIVO

(CHOA/PM - 2018)

1. DADOS DO RECORRENTE:

- a. Nome completo: _____
b. Graduação/RE/Nome de Guerra: _____
c. OPM: _____

2. RESUMO DO MOTIVO

3. DO PEDIDO (descrever de forma objetiva e consistente o motivo pelo qual requer que sua matrícula seja deferida):

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PEDIDO (facultado ao recorrente indicar legislação que fundamente o pedido):

5. ANEXAR PROVAS DOCUMENTAIS E OUTRAS (facultativo):

Quartel em _____, ____ de _____ de 2018.

Nome completo do recorrente